



EDITAL

32843/26

----- **Maria Luisa Melo Monteiro Canoza**, Chefe da Divisão de Gestão Social do Parque Habitacional Municipal, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual foi delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 10 de novembro de 2025, e que foi subdelegada por este à Senhora Vereadora Telma Correia pelo Despacho nº 44/P/2025 de 29 de dezembro, tendo sido subdelegada por esta à Senhora Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, Manuela Esteves, através do Despacho nº 04/GVTC/2026 de 13 de janeiro, e que lhe foi subdelegada através do Despacho nº 02/DDHRU/2026 de 21 de janeiro, **à notificação por Edital**, nos termos e para os efeitos da alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, **de herdeiro(s) do(a) Sr.(a) Maria Moreira Lourenço**, na qualidade de arrendatário que foi do imóvel sito na **Avenida Raul Rego, nº 17 - 1º D, freguesia de Encosta do Sol, concelho da Amadora** de que se encontra em dívida ao município da Amadora do valor de **38,14€**, respeitante a rendas vencidas e não pagas, relativas ao período de **2025**, valor ao qual acrescem juros de mora vencidos e vincendos até integral pagamento.-----

Mais fica(m) mesmo(s) notificado(s), na qualidade de **herdeiro(s) do(a) Sr.(a) Maria Moreira Lourenço**, que deve, no prazo máximo de **30 dias, contados da data da afixação deste edital**, proceder ao pagamento voluntário dos valores em dívida, devendo dirigir-se para o efeito ao serviço de **Tesouraria** da Câmara Municipal da Amadora, sito na Av. Movimento das Forças Armadas, nº 1, na Amadora, no horário das 09h às 12h30 e das 14h às 16h, onde serão prestadas todas as informações necessárias ao pagamento e onde poderá igualmente proceder ao mesmo. -----

Fica ainda notificado(s), que findo aquele prazo sem que tenha(m) procedido ao pagamento dos valores em dívida, o respetivo processo será remetido ao serviço de execuções fiscais para efeitos de cobrança coerciva. O presente edital é publicitado na internet no sítio institucional da Câmara Municipal da Amadora, sendo afixados três editais respetivamente, um no local em causa e dois nos locais de estilo habituais, conforme decorre da alínea b) do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, acrescenta-se ainda de acordo com nº 8 do artigo 113º do Código do Procedimento Administrativo, "A notificação edital considera-se efetuada no dia em que os editais sejam afixados ou publicados na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar". -----

A Chefe da Divisão

 Luisa Canoza